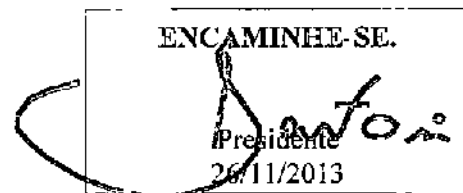


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 4990

Envio de notificação à Concessionária responsável pela operação da linha dos ônibus do Sistema Integrado Transporte Coletivo-SITU, para que adotem providências operacionais para coibir a atividade de vendedores ambulantes no interior dos ônibus, uma vez que este tipo de comércio não é permitido.



De acordo com os usuários do Sistema Integrado de Transporte Coletivo-SITU, algumas linhas estão sendo utilizadas para a prática irregular de comércio dentro dos coletivos que, mesmo proibido, vem ocorrendo com frequência, causando transtornos aos passageiros.

Relatam os usuários do SITU que são vários os produtos comercializados no interior do ônibus como água, chocolates, carregadores de celulares entre outros.

Diante da situação,

INDICO ao Exceientíssimo Senhor ao Prefeito que determine o envio de notificação à Concessionária responsável pela operação da linha dos ônibus do Sistema Integrado Transporte Coletivo – SITU, para que adotem providências operacionais para coibir a atividade de vendedores ambulantes no interior dos ônibus, uma vez que este tipo de comércio não é permitido.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2013.


CELSONO LUIZ ARANTES